



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria Municipal de Educação de São Vicente

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - EMEF ARMINDO RAMOS

ENDEREÇO: R. Sergipe, 131 - Samarita, São Vicente - SP, 11345-050

A. GENERALIDADES

A.1. Nestas especificações são denominadas de Contratada a Empresa vencedora da Licitação, e Fiscalização os representantes da Secretaria de Educação do Município de São Vicente, a quem a Contratada se reportará tecnicamente.

A.2. São de inteira responsabilidade da Contratada a observância das Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de Construção Civil, em conformidade com a Portaria n.º 15, de 18/08/1972, do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, com a NR-18 e as Normas subsequentes.

A.3. Perante a Fiscalização, a Contratada será representada por seu Arquiteto ou Engenheiro e por um Mestre de Obras, que dirigirão todos os operários e a execução dos serviços. Estes deverão prontamente atender às comunicações que lhe forem feitas pela Fiscalização.

A.4. Os equipamentos, ferramentas, instalações e a mão de obra para a execução da obra deverão assegurar progresso e técnica satisfatórios, compatíveis com a natureza e volume de cada serviço, com acabamento esmerado e uso da boa técnica, para a obtenção de um bom padrão de construção. Reserva-se à Fiscalização o direito de interromper a obra quando constatada a utilização de profissionais incapacitados, ferramentas impróprias ou técnicas construtivas que prejudiquem a qualidade da obra.

A.5. Toda a mão de obra a ser empregada nas obras e serviços será de primeira qualidade, atuando de forma esmerada, e de inteiro acordo com as especificações; serão exigidos qualidade e acabamento nos serviços a serem executados.

A.6. Todos os materiais serão verificados rigorosamente de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes, inclusive com a utilização de todos os acessórios.

A.7. A Fiscalização não exime a Contratada de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros, em virtude de mão de obra, materiais, equipamentos, dispositivos e ou outros elementos aplicados à obra ou ao serviço contratado.

A.8. A Contratada se obrigará, às suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução das obras e serviços, bem como será a única responsável por danos causados a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão, ainda que ocorridos em via pública, até o Recebimento Definitivo da obra.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria Municipal de Educação de São Vicente

A.9. A vigilância e manutenção permanente do Canteiro de Obras são de total responsabilidade da Contratada, que deverá impedir o acesso de pessoas estranhas à obra, e se responsabilizará por danos na área, tais como: depredação, roubos, reposição de materiais etc.

A.10. A Contratada deverá entregar as ART's/RRT's (Anotações/Registros Responsabilidade Técnicas) de execução das Obras e Serviços.

A.11. Todos os serviços serão executados por pessoal especializado, podendo a Fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com as boas práticas de engenharia, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para atraso da obra.

A.12. A Secretaria de Educação, por meio da Fiscalização, terá plena autoridade para determinar a paralisação dos trabalhos, se assim julgar conveniente, por motivo de ordem técnica, segurança ou disciplina, bem como solicitar a substituição de funcionários que julgar inconvenientes para o bom andamento dos serviços. Determinada a paralisação, os trabalhos serão reiniciados após a expedição de ordem de reinício.

A.13. Os prazos para início e conclusão da obra serão em conformidade às especificações constantes no Edital de Licitação e no Contrato da mesma.

B. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

B.1. A Contratada manterá na obra tantos operários quantos forem necessários para o perfeito andamento da mesma. Caso a obra esteja sendo conduzida de maneira tal que prejudique o cumprimento do Cronograma, a Fiscalização poderá exigir o aumento do efetivo de pessoal, de modo a compensar o atraso. A Fiscalização poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado no interesse do bom andamento dos serviços.

B.2. As situações não previstas nestas Especificações Técnicas, logo que forem detectadas, serão comunicadas à Fiscalização, para tomada das providências cabíveis.

B.3. Todo o material especificado, quando não puder ser atendido conforme as Especificações Técnicas, por estar em falta no mercado ou por qualquer outro motivo que impeça sua aquisição obriga a imediata comunicação do fato à Fiscalização, que determinará a substituição por outro, de mesma qualidade e que atenda ao Projeto.

C. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

C.1. Todo material gerado pela remoção/retirada de componentes da obra a serem substituídos serão colocados à disposição da Administração Municipal, que decidirá sobre o destino do mesmo. O material que não interessar à Fiscalização será recolhido pela Contratada, de forma a manter o local da obra constantemente limpo e desobstruído. Todo o material referente a máquinas e equipamentos utilizados na obra será devidamente guardado e recolhido pela Contratada, não tendo a Fiscalização qualquer responsabilidade quanto à perda ou avaria sofridas.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria Municipal de Educação de São Vicente

C.2. Serviços a executar:

1 - SERVIÇOS INICIAIS

Compete à empresa construtora os serviços de limpeza geral da obra, objetivando um bom desempenho na execução dos serviços e boa funcionalidade do canteiro de obras. A área onde será executado o serviço será devidamente isolada com tapume.

2- FUNDAÇÕES

Serão utilizadas as cavas para estacas modelo raiz, diâmetro 31 centímetros e armação em aço CA-50 bitola 8 milímetros, com estribos em aço CA-60 espaçados em 15 centímetros, bitola 4,2 milímetros. Será utilizado concreto usinado com $f_{ck}=30$ MPa.

As fundações deverão ser devidamente impermeabilizadas conforme a planilha orçamentária.

Todas as etapas deverão ser executadas dentro das normas e projeto aprovado.

3- SUPERESTRUTURA

O local contará ainda com uma arquibancada em alvenaria estrutural, conforme projeto e pilares de concreto armado, para sustentação da cobertura.

Deverão ser instalados alambrado em tela de aço galvanizado e portão conforme planilha e projeto.

O piso da quadra será em cimento desempenado. A pintura será realizada com tinta adequada para quadra conforme planilha orçamentária.

Deverá ser realizado o assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista.

4- COBERTURA

A quadra contará com estrutura metálica em aço ASTM A36 em toda sua extensão; distanciamento entre pórticos e vão conforme projeto arquitetônico. Deverão ser instaladas, telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante em duas águas, calha, cumeeira e afins necessários. Deverá ser realizada a pintura com tinta epóxi bicomponente para estruturas metálicas.

5- ELÉTRICA

As instalações elétricas serão executadas conforme planilha orçamentária. Conterá com 6 projetores retangulares, quadro de distribuição e bloco autônomo de iluminação de emergência LED.

6- SPDA

O sistema de proteção contra descargas atmosféricas será executado conforme planilha orçamentária.

7- ESPORTIVOS

Serão instaladas traves com rede para futebol, tabela completa para basquete e poste completo com rede para voleibol.

8- LIMPEZA FINAL

A limpeza final da obra será em toda área onde houver intervenção e deverão ser feitas a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria Municipal de Educação de São Vicente

Para acompanhamento por parte da fiscalização, todos os serviços deverão ser executados conforme referências constantes em planilha orçamentária, para fim de dirimir eventuais dúvidas técnicas e critérios de medição, adotam-se procedimentos de acordo com Manuais Técnicos referentes ao Manual de Critérios de Medição e Remuneração CDHU v.188 e FDE janeiro/2023 atualizadas, utilizado para compor a planilha orçamentária.

São Vicente, 13 de março de 2023.

Wanderley Sarkis Ligotte Junior
Engenheiro - Diretor de Obras Escolares - DIOE